

LEI MUNICIPAL 175/2007



“DENOMINA RUA, ARNO FALK, NA VILA SANTA RITA, NA CIDADE DE CANTÁ – RR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**

LEI MUNICIPAL Nº 175/2007

“Denomina Rua, ARNO FALK, na Vila de Santa Rita, na Cidade de Cantá - RR e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Cantá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, faz saber, que Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, denominada a rua localizada paralelamente à Rua Gutembergue Garcia de Araújo, sentido à direita, atrás do Bar do Sr. Antônio Albino, em Vila Santa Rita, da Expansão Rural da Cidade de Cantá – RR, de Rua **ARNO FALK**.

Art. 2º - Fará parte integrante dessa Lei o Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2007.


ZACARIAS ASSUNÇÃO RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal de Cantá

BIOGRAFIA

O Sr. **ARNO FALK**, nascido no dia 19 de novembro de 1919, na Cidade de Samborja, no Estado do Rio Grande do Sul, era casado com a Senhora Lídia Alice Tramm Falk, no qual tiveram 06 filhos, 03 homens e 03 mulheres – Dila Ivone –Claiza Alia – Nelcir Lori – Derly – Tilo e Nilo Falk.

Chegou ao Estado de Roraima e também ao Município de Cantá, no ano de 1981, eram moradores da Vicinal 2 – da Confiança 3.

Faleceu no dia 05 de outubro de 2002. **ARNO FALK**, em toda a sua existência foi ensinado e posteriormente ensinou aos seus 06 filhos, que a vida de uma pessoa vitoriosa começa cedo, no trabalho, e que cada ser humano tem seu grau de importância para a construção de um mundo melhor. Homem honesto, íntegro e de boa índole, por onde passava deixava seu rastro de amizade e companheirismo. Era defensor nato do que “era certo”, independentemente das consequências que viessem. Gostava da natureza e ensinou aos seus filhos o valor da vida no campo.

Hoje 05 anos já se passaram desde em que **ARNO FALK**, desceu à sepultura, mas seus ensinamentos e exemplos são lembrados e seguidos por seus filhos e filhas, netos e netas.

E o Presente Projeto de Lei servirá para que os Municípios lembrem **ARNO FALK**, do importante papel que o mesmo desempenhou para alavancar o Município de Cantá, e espero que os demais pares dessa Casa apreciem e aprovem.